

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

ENTIDADES HABILITADAS A EMITIR CERTIFICADO DE ORIGEM DIGITAL

A Secretaria de Comércio Exterior (Secex) publicou, no Diário Oficial da União do dia 11 de novembro de 2021, a Portaria nº 144, que elenca o rol das entidades habilitadas a emitir Certificado de Origem Digital (COD) no comércio com a Argentina, Colômbia, Paraguai e Uruguai, no âmbito dos Acordos de Complementação Econômica (ACEs) nº 2, 14, 18 e 72. A lista advém de uma alteração na Portaria SECEX nº 18, de 6 de abril de 2018. A FIERGS consta entre as entidades elencadas, e está habilitada a emitir CODs para Argentina, Colômbia, Paraguai e Uruguai no âmbito dos ACEs mencionados. A publicação na íntegra, com maiores detalhes, pode ser acessada por meio desse [link](#). Essa portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br